



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO,
EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 73, combinado com o inciso IV do artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento do servidor protocolado no dia 11, de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Engenheiro Civil, provido pelo funcionário **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 140.***.***-91, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeado em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2013, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2013.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data não cumpriu com a obrigação constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo e tendo inclusive pendente de envio de notas fiscais de parte parcial dos trabalhos realizados e parte a ser realizadas:

AF nº 3611/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023

AF nº 1583/2023- Pregão Eletrônico nº 11/2023

Não foram executados os trabalhos total e entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DE NOTAS FISCAIS DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de setembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e ADRIANA MARIA DA SILVA/CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 73, combinado com o inciso IV do artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento do servidor protocolado no dia 11, de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Engenheiro Civil, provido pelo funcionário **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 140.***.***-91, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeado em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2013, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2013.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 701/2023/GAPRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 701/2023/GAPRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas